

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO- INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESTE MUNICÍPIO.

EDITAL Nº 12/2022

O Município de Malacacheta Minas Gerais, por meio da **Secretaria Municipal de Administração** em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX e da autorização legislativa contida na Lei Municipal 32/2011 e suas modificações, torna público, o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal para atuar na função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - INFORMÁTICA para atendimento as Secretarias Municipais desta Prefeitura.**

MODALIDADE: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado, monitorado e avaliado pelo Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos e o Departamento de Projetos, Planejamento e Informática.
- 1.2 A seleção de que se trata as funções deste Edital compreenderá:
- 1ª Etapa: Análise de toda ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada.
 - 2ª Etapa: Pontuação, divulgação e homologação do resultado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 O formulário de inscrição (Anexo II) será disponibilizado no site <https://www.malacacheta.mg.gov.br/concursos-publicos>, como anexo deste Edital.

2.2 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II) que deverá ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail rhmalaca@gmail.com, acompanhado **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos digitalizados:

- DOCUMENTOS PESSOAIS (CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF);
- DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO;
- DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA;

2.3 Para fins de pontuação conforme o Anexo I deste Edital o candidato poderá apresentar os seguintes documentos, **se houver**:

a) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA **COMO PROFISSIONAL DA ÁREA DE INFORMÁTICA/TI**:

- 1) CONTRATO DE TRABALHO E RESCISÃO CONTRATUAL E/OU
- 2) CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO OFICIAL EMITIDA POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU
- 3) CARTEIRA DE TRABALHO FÍSICA OU DIGITAL CONSTANDO DATA DE ADMISSÃO E DE SAÍDA.

b) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO SERVIDOR PÚBLICO NA FUNÇÃO TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO - INFORMÁTICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACHETA - MG.

2.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, sob pena de desclassificação;

2.5 O candidato deverá encaminhar **SOMENTE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS** nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 (se houver), não serão analisados excesso de documentos.

2.6 Caso o candidato (a) trabalhe ou tenha trabalhado na função pretendida na Prefeitura Municipal de Malacacheta, deverá assinalar a opção "TRABALHEI OU TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA/MG" no ANEXO II - Formulário de Inscrição, para que a contagem de tempo seja emitida automaticamente pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, **durante o período de análise das inscrições** e anexadas ao formulário de inscrição.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição;

- 2.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades dos documentos apresentados pelos candidatos;
- 2.9 O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas;
- 2.10 Será encaminhada para o email da referida inscrição a confirmação do seu recebimento, se caso a inscrição for realizada no sábado, domingo ou feriado, o recebimento da inscrição será emitido no próximo dia útil, dentro do período descrito no item 3.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 31/05/2022 A 06/06/2022

3.2 PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL: ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.3 PERÍODO PARA RECURSO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS RESULTADO PARCIAL

3.4 PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os referidos resultados serão fixados no quadro de publicações, no prédio da Prefeitura Municipal de Malacacheta e no site oficial <https://www.malacacheta.mg.gov.br/concursos-publicos>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção constará de análise de ficha de inscrição, dos certificados e dos documentos indispensáveis para inscrição descritos no item 2.

5. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

5.1 Aos candidatos inscritos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos em todo processo, a serem analisados conforme ANEXO I, onde a pontuação referente ao tempo de serviço inferior ao que consta será calculado pela proporcionalidade, quando for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Havendo empate serão classificados, prioritariamente aos demais, o candidato que:

a) tiver maior experiência comprovada em dias na função de interesse;

b) tiver maior experiência comprovada em dias como servidor público na função técnico de administrativo - informática.

6.2 Persistindo o empate, serão classificados, prioritariamente aos demais, o candidato com **mais idade**.

7. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

7.1 É vedada acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação;

8.2 A disponibilização dos resultados se dará no site <https://www.malacacheta.mg.gov.br/concursos-publicos> e no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Malacacheta.

8.3 Dos resultados caberão recurso, a ser apresentado no local das inscrições, em duas vias, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de divulgação.

8.4 Analisados os recursos, os resultados serão homologados pela Secretaria Municipal de Administração e divulgados nos locais referidos no item 8.2;

8.5 O resultado final da seleção será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e exposto nos mesmos locais referidos no item 8.2.

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação;

8.2 A disponibilização dos resultados se dará no site <https://www.malacacheta.mg.gov.br/concursos-publicos> e no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Malacacheta;

8.3 Do resultado da classificação parcial caberão recurso, a ser realizado por meio do preenchimento do formulário de recurso constante no ANEXO III, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de divulgação e encaminhados para o email rhmalaca@gmail.com.

8.4 Os resultados serão homologados pela Secretaria Municipal de Administração e divulgados nos locais referidos no item 8.2.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato classificado será **convocado para assinatura de contrato de experiência por um prazo de no máximo 30 dias**, a convocação será através de ligação telefônica e pelo endereço de e-mail fornecido pelo mesmo, no formulário de inscrição - ANEXO II e deverá acusar recebimento da convocação.

9.2 O candidato terá o prazo de até 02 dias úteis para acusar o recebimento da convocação, através do endereço de e-mail e/ou retorno da ligação telefônica, caso a não haja manifestação de acusação do recebimento dentro do prazo previsto, reserva à Prefeitura Municipal de Malacacheta o direito de convocar o próximo candidato.

9.3 O candidato convocado terá o prazo de até 03 dias úteis, a partir da acusação de recebimento da convocação para apresentar a documentação conforme item 10.2, na sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta a fim de finalizar o processo de contratação.

9.4 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi selecionado.

9.5 Caso o (a) candidato (a) deseje manifestar interesse na **DESISTÊNCIA** da vaga concorrida neste Processo Seletivo, deverá preencher e assinar o Formulário de Declaração de Desistência - ANEXO IV e encaminhar para o e-mail rhmalaca@gmail.com, que estará expressando sua desistência no referido Processo Seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser selecionado e convocado no Processo Seletivo simplificado através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Malacacheta e no site;
- b) Ter um rendimento satisfatório durante o **tempo de experiência**, comprovado pelo responsável do Setor Competente.
- c) Apresentar todos os documentos e títulos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentar documento de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de votação na última eleição.
- d) Não ter sido punido por **falta grave**, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Estar apto no exame admissional, através da apresentação do BIM - Boletim de Inspeção Médica

10.2 O candidato deverá apresentar ainda no ato de sua **contratação**, os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4;
- Documentos de dependentes (se houver);
- Declaração de bens;
- Cópia do certificado de escolaridade;
- Número do pis/pasep;
- Conta bancária no banco itaú para recebimento da remuneração;
- Certidão de nascimento ou casamento (se houver);
- Certificado do serviço militar (quando do sexo masculino);
- Atestado de bons antecedentes;
- Certidão negativa civil
- Certidão negativa criminal
- Apresentar comprovação de imunização contra o Covid-19.
- Declaração de acúmulo de cargos.

11. DO CARGO, VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - INFORMÁTICA	01	• Ensino Médio Completo com conclusão do curso Técnico em Informática ou conclusão de curso superior específico na área de informática	R\$ 1.246,91	30 HORAS SEMANAIS

11.3 As contratações decorrentes do presente Edital terão dotação orçamentária definida no ato da convocação em conformidade com o Setor Requisitante.

12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A contratação será realizada pelo prazo especificado através de ato da Secretaria competente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

12.2 O contrato poderá se extinguir pelo término do contrato, a pedido do contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por conveniência e interesse da Administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação, quando o contratado cometer qualquer falta disciplinar.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.2 A Prefeitura Municipal de Malacacheta reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária.

13.3 São partes integrantes deste EDITAL, os anexos I, II, III e IV.

Malacacheta, 30 de maio de 2022.


PÂMELA EDUARDA SALES ROCHA
Secretária Municipal de Administração